

João Pessoa, PB, 24 a 30 de outubro de 2011 - nº 44 - Ano XIV

GREVE DO FISCO:

25 dias de intransigência do Governo



Hoje (30), a greve do Fisco completa vinte e cinco dias de luta contra a intransigência do Governo, que insiste em descumprir a Lei do Subsídio, contrariando o bom-senso e a legalidade da reivindicação da categoria.

Mais de 300 fiscais, reunidos na sexta-feira última (27), avaliaram o movimento e reafirmaram a greve até que haja uma proposta que atenda aos anseios da categoria. A greve continua forte em toda a Paraíba.

Despreparo e desespero

O Governador, tentando desmobilizar a greve do Fisco, determinou o corte de salários dos auditores, o que se constitui uma afronta ao Judiciário, pois a greve é legal. Não satisfeito, não realizou o desconto das mensalidades sindicais do Sindifisco-PB, pensando em enfraquecer o movimento paredista. Essas atitudes só revelam o desespero de quem não prima pelo diálogo, descumpre leis, menospreza o Estado Democrático de Direito e não está preparado para exercer o cargo que ocupa.

Greve do Fisco é legal

A categoria fiscal comemorou mais uma grande vitória da classe. Em decisão histórica, o TJ-PB negou, na terça-feira última (25), a tutela antecipada pedida pelo Governo para a ilegalidade da greve. Com a tutela indeferida, a greve continua.

O Juiz Ricardo Vital, que proferiu a decisão, considerou forte a argumentação do Sindifisco-PB referente ao descumprimento da Lei do Subsídio, cujo reajuste deveria ter sido implantado desde janeiro deste ano.

LRF x Lei do Subsídio

A decisão do Juiz Ricardo Vital ratifica o argumento do Sindifisco-PB de que a Lei de Responsabilidade Fiscal não impede o cumprimento da Lei do Subsídio: *“Aliás, na questão em vislumbre, a implantação da verba pretendida pelo movimento grevista não colide com a LRF (...). O que importa saber, in specie, é que a verba pleiteada não colide com a LRF (reitero)”*.

30% do contingente

O Governo tenta confundir a opinião pública dizendo que a greve do Fisco tem 100% dos serviços paralisados. Falta de conhecimento de causa não é. O Governador foi grevista e sabe diferenciar 100% de serviços paralisados dos 100% de adesão a movimentos. Em adesão, de fato, a totalidade dos auditores está consciente e unida para que seus direitos sejam respeitados.

Quanto ao percentual exigido em lei para prestação de serviços, os auditores estão respeitando os 30% do contingente de pessoal nas unidades de trabalho.

Audiência pública

Na terça-feira última (25), uma audiência pública na Câmara Municipal de Campina Grande, proposta pelo Vereador Antônio Pereira, tratou sobre a greve do Fisco. Antônio Pereira é auditor fiscal aposentado e ex-presidente do Sindifisco-PB.

Antes da sessão, uma numerosa caravana de João Pessoa se uniu, na Receptoraria de Rendas, aos colegas de Campina Grande, realizando atividades de mobilização.

Mobilização no Sertão

Uma caravana de auditores de João Pessoa, Campina Grande, Sousa, Cajazeiras e Princesa Isabel esteve em Patos. Os mais de cem colegas realizaram um balanço da mobilização e definiram novas ações de greve. O encontro ratifica a força e a organização da categoria fiscal em todo o Estado, pelo cumprimento da Lei do Subsídio.

Greve do Fisco chega ao Senado

Na última semana, os auditores fiscais receberam mais apoios à greve. Manifestações advieram de entidades e parlamentares, tendo alguns se manifestado em tribunas, a exemplo do Senador Cícero Lucena.

O parlamentar acusou o Governo de desrespeitar direitos e perseguir os servidores públicos estaduais.

Veja o vídeo em www.sindifiscopb.org.br.

TCE confirma denúncia do Sindifisco-PB

O TCE-PB confirmou denúncia do Sindifisco-PB em relação à contabilização indevida da venda da folha de pagamento do Estado ao Banco do Brasil, contrariando norma do Tesouro Nacional. A operação de venda da folha foi contabilizada como “Receita de Capital”, em vez de “Receita Corrente Líquida”.

A conclusão do TCE foi apresentada na quarta-feira última (26) e afirma que “a contabilização incorreta desse tipo de receita constitui-se em irregularidade, já que contraria a norma legal vigente, bem como provoca distorção na apuração da Receita Corrente Líquida. (...) Os demonstrativos fiscais e contábeis a serem divulgados pelo chefe do Poder Executivo poderão não representar a real situação das contas do Estado”.